



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.492, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a redação do Decreto nº 4.463, de 03 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.463, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

*Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2022, será de R\$ 3,801 (três reais e oitocentos e um milésimos).
(…)”*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 4.463, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.